



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 943 DE 02 DE ABRIL DE 1980.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de abril corrente, quinta e sexta-feira-santa, respectivamente.


Artigo 2º) - Deverá funcionar, em caso de necessidade os funcionários responsáveis pelas ambulâncias e os funcionários lotados no setor de água, esgoto e limpeza pública.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de abril de 1980.


MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo